



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.433/2020

SÚMULA: “Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 237.500,00 (Duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) e contém outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 1.216, de 12 de dezembro de 2017 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 237.500,00 (Duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

Suplementação

21.00 Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

21.02 Departamento Municipal de Meio Ambiente

18.541.0077.2.020.000 Destinação de Resíduos Sólidos

(462) 3.3.90.39.00.00.00	1511	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 35.000,00
--------------------------	------	-----------------------------------	---------------

21.03 Departamento Municipal de Obras, Segurança e Trânsito

15.452.0058.2.140.000 Divisão de Segurança, trânsito e Organização de Serviços Públicos

(512) 3.3.90.30.00.00.00	1511	Material de consumo	R\$ 37.000,00
--------------------------	------	---------------------	---------------

15.452.0058.2.139.000 Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos

(605) 3.3.90.30.00.00.00	1003	Material de consumo	R\$ 82.750,00
(616) 3.3.90.39.00.00.00	1003	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 82.750,00

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.322, de 26 de junho de 2019 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2020 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 237.500,00 (Duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância R\$ 237.500,00 (Duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) em conformidade com o disposto no artigo 1º.

Art. 5º Os recursos para cobertura do crédito Especial serão por anulação parcial de dotação conforme a seguir:

18 Secretaria Municipal De Administração

18.01 Departamento Municipal De Fazenda, Compras, Contratos e Patrimônio

04.123.0008-2.104.000 Divisão Financeira e Contábil.

(648) 3.3.90.30.00.00.00	1003	Material de consumo	R\$ 23.500,00
--------------------------	------	---------------------	---------------

19.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

19.01 Departamento Municipal de Ensino

12.365.0041.2.112.000 Divisão de Gestão Administrativa e Convênios.

(632) 3.1.90.04.00.00.00	1003	Contratação por tempo determinado	R\$ 85.000,00
(633) 3.3.90.30.00.00.00	1003	Material de consumo	R\$ 26.000,00
(634) 3.3.90.39.00.00.00	1003	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 18.000,00

21.00 Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

21.02 Departamento Municipal de Meio Ambiente

18.541.0077.2.020.000 Destinação de Resíduos Sólidos

(604) 3.3.71.70.00.00.00	1511	Rateio pela participação em consórcios	R\$ 72.000,00
(640) 3.3.71.70.00.00.00	1003	Rateio pela participação em consórcios	R\$ 13.000,00

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 15 de dezembro de 2020.

Fabiano Lopes Bueno

Prefeito Municipal